

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2498/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde Senhora Maria Rosemeide Kimita, inscrita no CPF 027.998.319-07 para a prática de atos junto às instituições financeiras em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 09.500.961/0001-30.

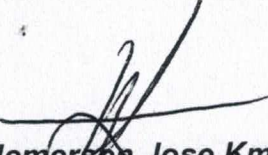
Artigo 2º - Ao servidor mencionado no artigo anterior sendo responsável solidariamente pelas movimentações financeiras e o Fundo Municipal da Saúde de Paula Freitas:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2021.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito De Paula Freitas


Hemerson Jose Kmita
Secretário de administração

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2178

Data 13/01/2021

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2498/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2498/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde Senhora Maria Rosemeide Kimita, inscrita no CPF 027.998.319-07 para a prática de atos junto às instituições financeiras em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 09.500.961/0001-30.

Artigo 2º - Ao servidor mencionado no artigo anterior sendo responsável solidariamente pelas movimentações financeiras e o Fundo Municipal da Saúde de Paula Freitas:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito de Paula Freitas

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6F46A8C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2021. Edição 2178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>